

W. B. Sant'ana

Lei nº 42/54, de 29 de Dezembro de 1954.

Dispõe sobre concessão de abono de Natal, no corrente ano, a todos os servidores do município.

Waldomiro Cassiano Sant'ana, Prefeito municipal de Tabapuã, concordos de Catanduva, Estado de São Paulo, nasc. usando de suas atribuições legais,

Fica sabendo que a Câmara Municipal de Tabapuã, em sua Sessão Extraor-
dinária, realizada hontem, decretou e, em penúltimo da
seguinte lei:

Lei nº 42/54, de 29 de Dezembro de 1954.

Art. 1º - Fica a Prefeitura municipal de Tabapuã, autorizada a conceder, no presente exercício, um abono de Natal a todos os seus servidores, funcionários, mensalistas e diretores, em bases fixas ou propositivas, por antiguidade ou merecimento.

Art. 2º - O montante da verba para cobrir os pagamentos do abono será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - O valor do crédito a ser elaborado, será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito a se efetuar oportunamente, no corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Tabapuã,
o dia 29 de Dezembro de 1954.

Waldomiro Cassiano Sant'ana

Prefeito municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.

Hojaré Embôrba da Cerdão - secretário